CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/87

CONCEDE, aos senhores Vereadores da CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, diarias Mensais para tratar de assuntos de interesses do Poder Legislativo fora da Sede do Municipio.x.x.x.x..x

A MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuiçoẽs, conforme Regimento Interno da Camara.

CONSIDERANDO, o frenquente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da sede do Municipio para tratar de assuntos de interresses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geograficas do nosso Municipio e a grande extenção territorial do mesmos.

RESOLVE.

Art. 1º Fica concedido aos senhores Vereadores da Camara Municipal de Manacapuru, (08) oito diarias para ocrrer com despesas, diarias estas mensais.

Art. 2º- As despesas decorrente da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Camara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessario.

Art. 3ºEsta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua públicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrario.

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 01 de janeiro de 1987.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO

LUIZ RODRIGUES DA MOTA

PAULO DA SILVA FEREIRA

EDMILTON MADDY

FRANCISCO FERNANDE BEZERRA

JOEL BATISTA DA SILVA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTONIO SARAIVA DANGELO

FRANCISCO SOARES MAIA

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ